



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 43-2024

24 de outubro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 43-2024

Quartel em Florianópolis, 24 de outubro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
18/10/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM PEDUZZI
19/10/2024	8h - 8h	Sábado	Maj BM SILVA MARTINS
20/10/2024	8h - 8h	Domingo	Maj BM NATÁLIA
21/10/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM FREGAPANI
22/10/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM DANIEL DUTRA
23/10/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM FERNANDA
24/10/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM JESIEL

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
18/10/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM IMBRÓSIO
19/10/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM MASSARANI
20/10/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM MACCARINI
21/10/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM REIS
22/10/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM PIRES
23/10/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM SARRAF
24/10/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM LAURENTINO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS - Diretoria de Instrução e Ensino - DIE

A contar do dia 17 de outubro de 2024, fica respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino, a Ten Cel BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Tenente-Coronel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, por ocasião do início de licença paternidade.

Quartel em Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1056-24-CmdoG, do Cap BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, que solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 4 de novembro de 2024, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25514/2024)

Na solicitação contida em Nota nº 2099-24-CmdoG, do Cap BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, onde solicita 7 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo 2 (dois) dias a contar de 7/11/2024 e 5 (cinco) dias a contar de 18/11/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC

FUNÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 16-24-DLF, de 18/10/2024.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Aprovisionamento e Distribuição da DLF, com sede em Florianópolis - SC, ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO, Maj BM Mtcl 928771-0, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro Bens Móveis da DLF, com sede em Florianópolis - SC, ANDERSON ALVES IZIDORO, Cap BM mtcl 925285-1, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro Apoio e Planejamento de Compras da DLF, com sede em Florianópolis - SC, NILTON MENDES NUNES JÚNIOR, Cap BM mtcl 933680-0, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 25307/2024)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 17/10/2024, compareceu à Formação Sanitária da 11ª RPM o Ten Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, no dia 17 de outubro de 2024, para inspeção de saúde obtendo os seguinte parecer médico: “Avaliação médico-pericial para fins laborais: Apto para o serviço militar com restrição temporária por 90 (noventa) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço físico, TAF” / “Avaliação médico-pericial para TAF BM - Curso e Promoção: Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF”. Assina: ARIANA WEBER, Maj PM Med Mtcl 933482-3, CRM/SC: 12918. (SGPE CBMSC 00024881/2024)

Na solicitação contida no Ofício nº 1106-24-CmdoG, da Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY, a qual solicita que seja abonado o atestado de saúde própria de 1 (um) dia a contar de 18/10/2024, conforme Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se no BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25326/2024)

A 18/10/2024, compareceu à Formação Sanitária o Maj BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA, do CONIN, e obteve o seguinte parecer médico: “#I. S. Anual: Apto para o serviço da PM. Apto para a realização do TAF. Apto para curso. Apto para promoção.” Assina: RAFAELA FRARE SEHWINGEL, Cap Med PMSC CRM/SC 12165. (SGPe CBMSC 24148/2024)

II - AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Transcrevo na íntegra o Ofício nº 9871/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 17 de outubro de 2024, do Secretário Nacional de Segurança Pública:

“Ao Senhor FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras 88085-000 Florianópolis/SC

Assunto: Agradecimento pela cessão de Bombeiros Militares em apoio à operação Queimadas - 2024.

Senhor Comandante-Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, expresso o agradecimento ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelo inestimável apoio prestado na Operação Queimadas 2024.

2. O combate às queimadas e aos crimes ambientais é de vital importância para a preservação do meio ambiente e para o bem-estar da sociedade. A degradação ambiental causada pelo fogo afeta gravemente a fauna, a flora e a qualidade de vida das populações atingidas, além de contribuir para o agravamento das mudanças climáticas. O esforço coordenado e integrado entre as diversas esferas governamentais mostra-se essencial para a redução desses impactos.

3. Nessa senda, a participação dos profissionais cedidos foi imprescindível para o êxito das ações de combate ao fogo e de prevenção de crimes ambientais, evidenciando o espírito de cooperação entre os entes federados. O compromisso, dedicação e competência demonstrados por esses militares são dignos de reconhecimento e elevam o prestígio da corporação.

4. Por fim, enaltecendo a distinta contribuição dessa instituição, reafirmo o compromisso de trabalharmos conjuntamente em prol do fortalecimento da Segurança Pública e da proteção do meio ambiente do nosso País.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO

Secretário Nacional de Segurança Pública”

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota s/nº de 18/10/2024, protocolo@mj.gov.br)

Transcrevo na íntegra do processo legislativo RQS/3926/2024, de 22/10/2024, da Deputada Estadual Ana Paula da Silva:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Requerimento.

A Deputada que este subscreve, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Senhor Cel. Fabiano Bastos das Neves, Comandante-Geral do Corp de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a seguinte mensagem:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina acolhendo proposição da Deputada PAULINHA, parabeniza Vossa Excelência pela rápida atuação do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar no combate aos atos de vandalismo praticados em todo território catarinense do dia 17 ao dia 20 de outubro do fluente ano.

Atenciosamente,

Deputado MAURO DE NADAL - Presidente. Sala das Sessões, Deputada PAULINHA.”

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (Nota: RQS 3926/2024, de 22/10/2024)

III - CORREGEDORIA-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 13/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AR-173, placas RXM-1B04, tendo como condutor o Cabo BM Mtcl 932384-8 JEFERSON LUIS FRUNEAUX, decorrente de acidente no qual a viatura colidiu contra o veículo Ford Ranger, placas PWW0D75, conduzido pelo JOHN LENON MEDEIROS, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13577/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 14/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ABTR-57, placas MLU-9692, tendo como condutor o Cabo BM Mtcl 932206-0 ALLAN TORRECILLA BATISTA, decorrente de acidente no qual a viatura veio a cair em sarjeta lateral à via, causando danos materiais, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7ºBBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00020540/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 18/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-305, placas RDZ-1G42, tendo como condutor o Cabo BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo VW Fox, placas MGY-6H63, conduzido pelo senhor Marcelo da Silva Zampoli, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
- b. encaminhe para publicação em BCBM;
- c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00016898/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 19/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AR-126, placas QIE-9J29, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 922580-3 MÁRCIO DIRKSEN, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o reboque da viatura AR-80, durante deslocamento para atividade de instrução, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO, Comandante do 15º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00015997/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 20/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-485, placas RXJ-2J23, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 772.599.390-87 MARCOS VANDERLEI VALENDOLF DE ALMEIDA, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo caminhão VW 24.280, placas QHS-4A62, conduzido pelo senhor Ricardo Primão Mirandolli, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pela Tenente-Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante do 14ºBBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00020531/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 21/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-285, placas QTM-4934, tendo como condutor o Soldado BM Mtcl 659974-5 RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI, decorrente de acidente no qual a viatura colidiu contra o veículo Ford Cargo, placas IQY-9J99, conduzido pelo senhor Nédio Dirceu Henn, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA, Comandante do 6ºBBM.

2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
- insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - encaminhe para publicação em BCBM;
 - arquive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00020539/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 24/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ATM-244, placas RLP-3H71, tendo como condutor o Cabo BM Mtcl 932363-5 DENIS DOS SANTOS, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo VW CrossFox, placas MKS-3891, conduzido pelo senhor Gilson Maas, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, Comandante da 1ª/9ª BBM.

2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
- insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - encaminhe para publicação em BCBM;
 - arquive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00014446/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 25/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos causados no equipamento DRONE Hórus 56, da OBM de Bombinhas, durante voo de treinamento na OBM de São João Batista, pilotado remotamente pelo Cabo BM Mtcl 933509-9 ADRIANO FELLER DE SOUZA, quando colidiu o equipamento na fiação de fibra óptica da rua, causando sua desestabilização seguida de queda, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, Comandante do 13ºBBM.

2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
- insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - encaminhe para publicação em BCBM;
 - arquive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00021337/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 27/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-306, placas QTK-9D13, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 969.712.070-68 FABIO KOVALSKI, decorrente

de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo GM/Celta, placas MGX-4234, conduzido pela senhora WEMILLY DIAS MACHADO, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, Comandante do 3º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00021343/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 30/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-462, placas QJV-5898, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário Profissional CPF 056.157.819-20 ANTÔNIO VALDIR CAVALHEIRO, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo Ford/Pampa, placas AAU-4J74, conduzido pelo Senhor CASSIANO MESSIAS PIES, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, Comandante do 12ºBBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00020544/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 34/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ABTR-199, placas RYD-6177, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 927734-0 PAULO ROBERTO DOS SANTOS, decorrente de acidente no qual a viatura colidiu contra o veículo Volvo T5, placas RDW-0J52, conduzido pelo senhor Patrick Mussi Goeldner, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926884-7 MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA, Comandante do 6ºBBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00025188/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 43/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na moto aquática JET PORTO, tendo como responsável pelo transporte da carretinha o 2º Sargento BM Mtcl 929316-7 GUILHERME KUHLEN, decorrente de acidente que envolveu a ruptura das fitas frontal e traseira que prendiam a moto aquática à carreta de transporte, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, Comandante do 8º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. arquive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00011272/2024)

Após a análise dos Autos de IT nº 50/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ATP-188, placas MJQ-9G36, tendo como condutor o 2º Sargento BM RR Mtcl 921601-4 EDILSON WALTER, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo Ford Fiesta, placas QIS-0651, conduzido pelo senhor Angel Vitor Lopes, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, Comandante do 3º BBM.
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM;
 - c. arquive os autos originais.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00011352/2024)

IV - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, do Sd BM Mtcl 719834-5 MATHEUS EIDT, servindo atualmente no 1º/1ª/12º BBM de São Miguel do Oeste, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondente à 0 (zero) ano 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, com incidência na passagem para a inatividade, em registro do tempo de serviço prestado junto ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.
2. publique-se;
3. registre-se;

4. archive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPE CBMSC 00024641/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 669691-0-01 BRUNO BRAGA MACHADO, servindo atualmente no 8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2744 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 25057/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 719872-8 RODRIGO ALBIERO, servindo atualmente no 15º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3534 (três mil e quinhentos e trinta e quatro) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 9 (nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24870/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 1º Ten BM Mtcl 988786-5-01 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER, servindo atualmente no 8º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 0 (zero) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24751/2024)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 3º Sgt BM Mtcl 932289-2 RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES, servindo atualmente no 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2230 (dois mil e duzentos e trinta) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24745/2024)

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2024

Em 18 de outubro de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 20536/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 923512-4 AQUILINO JOSÉ REGUEIRA AMARANTE

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 923512-4 AQUILINO JOSÉ REGUEIRA AMARANTE, datado de 14 de agosto de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nº 650-24-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 931784-8 ADELIR DE FARIAS BATISTA do 2º/1º/3ª/9º BBM - Irineópolis para o 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 24999/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de outubro de 2024, munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 933555-2 JONY DE AQUINO ECHTERHOFF do 2º/1º/3ª/9º BBM - Irineópolis para o 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 25000/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de outubro de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 649-24-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 933527-7 NELSON MARCEL DROSDOSKI do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para o 2º/1º/3ª/9º BBM - Irineópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 24945/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de outubro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 648-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 691988-0 LUCAS ZACCHI RAUSIS do 1º/1ª/1ª BBM - Joaçaba para a 2ª/11ª BBM - Herval D`Oeste - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22968/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 652-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 564/2024/CBMSC, de 25/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 922670-2 ANDERSON LUIZ FURTADO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 24 de setembro de 2024. (Processo CBMSC 00022945/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 570/2024/CBMSC, de 30/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 917699-3 EDSON JOSÉ DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 03 de outubro de 2024. (Processo CBMSC 00023378/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub 22.376 de 16/10/2024)

PORTARIA Nº 571/2024/CBMSC, de 30/09/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 08 de outubro de 2024. (Processo CBMSC 00023212/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.376 de 16/10/2024)

PORTARIA Nº 574/2024/CBMSC, de 01/10/2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, transfere COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 933534-0 ALINE ZELLA do 1ª/1ª/9ª BBM - Canoinhas para o 1ª/2ª/1ª/9ª BBM - Três Barras - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 21781/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 09 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719870-1 WOLFGANG BLODORN MUHLBRANDT do 1ª/1ª/11ª BBM - Joaçaba para o COBOM/3ª RBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o

efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22101/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETTERS ZIEMANN da 2ª/2º BBM - Videira para o 3ª/2ª/2ª/2ª BBM - Rio das Antas - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 21372/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 09 de setembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 575/2024/CBMSC, de 01/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR EX OFFICIO PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, inciso I do art. 104 e inciso IX § 6º do art. 105 da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 922833-0 WLADMIR DUARTE GOMES, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 19 de outubro de 2024. (Processo CBMSC 00022529/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub 22.376 de 16/10/2024)

PORTARIA Nº 576/2024/CBMSC, de 2/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 71, 73, 87, 88 e 124 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e considerando o Processo CBMSC 22436/2024, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo, por término de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a Cabo BM Mtcl 929656-5 KAROLINE FURGHESTTI DE FARIAS, com base nos artigos 71, 73, 87 e 88 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a contar de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Licenciar a pedido a Cabo BM Mtcl 929656-5 KAROLINE FURGHESTTI DE FARIAS, de acordo com o inciso I do artigo 124 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a contar de 16 de setembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 577/2024/CBMSC, de 07/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3ºSgt BM RR Mtcl 916697-1 EDIR ALGELIN FERREIRA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 071/2023/CBMSC, deixando de atuar no COBOM/6ºBBM – Chapecó, para atuar em função administrativa no PCSv/6ºBBM – Chapecó, no período de 10/10/2024 à 06/02/2025, conforme processo CBMSC 23933/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 578/2024/CBMSC, de 07/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022 e no Decreto Nº 225/1995, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar (ACBM) da ALESC, para atuar em função de interesse Bombeiro Militar, a Sd BM Mtcl 719925-2 JULIANA BEATRIZ KOLLN, com ônus para origem, a contar de 07 de outubro de 2024. (Processo CBMSC 23910/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 579/2024/CBMSC, de 07/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 920292-7 ANTÔNIO LUIZ STRADIOTO, para atuar em função administrativa na Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – Araranguá, no período de 03/10/2024 a 02/10/2026, conforme processo SDC 386/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 580/2024/CBMSC, de 08/10/2024.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso II, § 2º do Art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso I do Art. 7º, Art. 8º e inciso II do Art. 10, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e § 2º do Art. 15 do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 9 de outubro de 2024, à graduação de SOLDADO DE 1ª CLASSE, pelo critério de Antiguidade, os Soldados de 2ª Classe, abaixo relacionados:

0719728-4-01 ADRIANO GOUVEA A FONTES DE AZEVEDO
0719764-0-01 AFONSO ERICK FERNANDES BATALHA
0719725-0-01 ALEXANDRE FERREIRA MENDES
0719753-5-01 ALEXANDRE FRANZ
0719894-9-01 ALISSON MARCHI
0719827-2-01 ALYNE DE OLIVEIRA BORGES
0719959-7-01 AMANDA BAMBERG ERTEL
0393509-4-02 ANDERSON RODOLFO PINTO DE ALMEIDA
0719759-4-01 ANDERSON TEODORO
0719755-1-01 ANDRE BECKER
0604783-1-02 ANDRE FELIPE DE FRANCA VIEIRA
0719830-2-01 ANDREY FERRAZ CARVALHO

0719962-7-01 ANGELA ANDREIA DOLNY
0719796-9-01 ANTONIO DE BARROS NETO
0719680-6-01 ARIEL DOS ANJOS
0719783-7-01 ARTHUR FLAVIO DA SILVA
0719603-2-01 ARTHUR HENRIQUE LOOS
0719923-6-01 BARBARA LIBIODA SCHAFFER
0719936-8-01 BEATRIZ GOULART MACHADO
0719916-3-01 BEATRIZ RAMOS CARDOSO GIUDICE
0719985-6-01 BIANCA CAPPELLETTO
0984883-5-02 BRENA ANAISA TRINDADE
0719621-0-01 BRENO PEREIRA DELA BRUNA
0719768-3-01 BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
0719974-0-01 BRUNO CITTADIN DOS SANTOS
0719590-7-01 BRUNO LUIZ FERREIRA
0719597-4-01 BRUNO RICARDO CAYE
0719875-2-01 CAMILA HILLESHEIM
0719930-9-01 CAROLINE CAVALER MINATTO
0977152-2-06 CAROLINE DA SILVA GARCIA
0719704-7-01 CESAR DA ROSA PAIVA
0979374-7-06 CLARA INES DE CAMPOS LOPES
0719865-5-01 CRISLLENY LUZIA MARQUES
0719856-6-01 CRISTINE BIANCHINI
0719961-9-01 DANIEL BITENCOURTT
0719788-8-01 DANIEL SCHMOELLER
0719599-0-01 DENNYS RIOS LOPES
0719668-7-01 DIOGO SILVA DOS REIS
0984682-4-03 DJONATAN MARTINS DA SILVA
0719958-9-01 DOUGLAS AMARAL SILVA
0719682-2-01 EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES
0975106-8-05 EDUARDO LUIZ BATISTA CARVALHO
0719941-4-01 EDUARDO MANOEL GARCIA DA SILVA
0719582-6-01 EDUARDO MIGUEL SCHMITZ
0719765-9-01 EDUARDO RIEMER KUHN
0719868-0-01 ELIAS BESLER DEUNER
0719587-7-01 ERIC GONCALVES
0719594-0-01 EULLER PRA DA SILVA
0719701-2-01 FABIANO MARQUES DOS PASSOS JUNIOR
0719984-8-01 FABIO DOS SANTOS PIECHONTKOSKI
0719779-9-01 FELIPE KOELLN SOETHE
0630146-0-02 FELIPE ROSA PEDROSO
0692271-6-02 FERNANDO PACHECO MARTINS
0988391-6-02 FRANCINY SOUZA
0719829-9-01 FRANCISCO FRAGA BIANCHI SAVI
0719711-0-01 GABRIEL ALVES DE SOUZA
0719674-1-01 GABRIEL CARLOS RECKZIEGEL
0719820-5-01 GABRIEL CHAGAS FERMIANO VICENTE
0609600-0-02 GABRIEL DE SOUZA SILVEIRA
0719732-2-01 GABRIEL DIAS SOARES
0719600-8-01 GABRIEL DOS SANTOS KRETZER

0719881-7-01 GABRIEL FELIPE MARCON
0719822-1-01 GABRIEL MINCARONE DE CASTRO
0719735-7-01 GABRIEL MORESCO VIEIRA
0719744-6-01 GEAN AUGUSTO RODRIGUES
0719702-0-01 GEAN MICHEL TEIXEIRA
0963978-0-02 GECICA ZANCHET
0719869-8-01 GIORDANO BUFFON
0719900-7-01 GIOVANNA PIVETI
0719806-0-01 GIULIO PAVAN BIF
0719810-8-01 GLAUBER MENEZES
0719860-4-01 GUILHERME ADRIANO
0639169-9-01 GUILHERME ALVES MIRANDA
0645069-5-02 GUILHERME BORGES RAMOS
0719707-1-01 GUILHERME MINOSSO ERLO
0968129-9-06 GUILHERME NETO DOS SANTOS
0719774-8-01 GUILHERME PEREIRA LEAL
0719572-9-01 GUILHERME SANCEVERINO BUNN GONCALVES
0695798-6-02 GUSTAVO AURELIO CIFUENTES
0719781-0-01 GUSTAVO DE SOUZA DAVILA
0967175-7-02 GUSTAVO DOS SANTOS LAMARQUE
0625537-0-02 GUSTAVO ESMERALDINO FIRMINO
0719901-5-01 GUSTAVO HOFFMANN ROSAR
0719992-9-01 GUSTAVO IENCZAK MELCHORS
0719625-3-01 GUSTAVO LEMBECK
0719877-9-01 GUSTAVO NARDI HERBERT
0720026-9-01 GUSTAVO OLIVEIRA FLORINDO
0719883-3-01 GUSTAVO VILA NOVA SILVEIRA
0719737-3-01 HELIO CESAR DE MELO
0719706-3-01 HUDSON MEINSCHEN
0719943-0-01 ICARO MORAES COELHO
0719944-9-01 IGOR EDUARDO LEITES
0719622-9-01 IGOR EDUARDO PEREIRA
0719718-7-01 IGOR FERREIRA DA SILVA
0719614-8-01 IGOR MARTINS FONTENELE ROCHA
0720012-9-01 ISAAC DE ALMEIDA MARTINS
0719908-2-01 ISABELLA CREMER
0719729-2-01 ISMAEL BICICGO BERLANDA
0719723-3-01 ITAMAR FERNANDES JUNIOR
0719712-8-01 IVONEI MARTINAZZO
0719897-3-01 IZABELA ADRIANO DE SOUZA
0720028-5-01 JACKSON DIOGO DA CUNHA SCHMIDT
0719602-4-01 JACKSON LINSMEYER
0719776-4-01 JEFFERSON MICHEL ESGANZELA PEREIRA
0719807-8-01 JESSICA MADEIRA ALVES
0719709-8-01 JHONATA DE FREITAS
0973691-3-07 JOAO CARLOS VIEIRA JUNIOR
0719726-8-01 JOAO HENRIQUE LEFFER DA SILVA
0719777-2-01 JOAO HENRIQUE MACHADO ROSA
0719630-0-01 JOAO LUIS HILLESHEIM DA SILVA

0719888-4-01 JOAO PAULO RESENDE ARRUDA
0719801-9-01 JOAO VICTOR CARDOSO
0985254-9-03 JOAO VICTOR FREITAS RODRIGUES
0719926-0-01 JOAO VITOR BECK DE OLIVEIRA
0719773-0-01 JOAO VITOR DOS SANTOS
0719750-0-01 JOEL ANTON
0719756-0-01 JORGE HENRIQUE DERNER ZOPELARO
0719738-1-01 JOSE MANOEL SOUZA VICENTE
0719924-4-01 JULIA BENTO MARTINS
0719904-0-01 JULIA BORN PUREZA
0693628-8-02 JULIA CAROLINE DA SILVA OSTETTO
0719991-0-01 JULIA DA SILVA KREMER
0993936-9-05 JULIA FERNANDES BARROSO
0719925-2-01 JULIANA BEATRIZ KOLLN
0971267-4-02 JULIANA SOARES CAMPOS FERNANDES
0719975-9-01 JULIANO DE LIMA
0965307-4-02 KAROLLINE SOUZA RAMOS
0719921-0-01 KELIN DE CEZARO VOGT
0701003-6-07 KEVIN DE SOUZA
0719891-4-01 LARA ALICIA DA CUNHA DOMINONI
0719929-5-01 LAURINDO NETO DO AMPARO KOERIG
0719814-0-01 LEONARDO ANDRE FELIPE CARNEIRO NUNES
0719939-2-01 LEONARDO MIGUEL LINHARES VELHO
0720030-7-01 LEONARDO SANTOS SOUZA
0602461-0-06 LETICIA MARTINS FREIRE
0719893-0-01 LORENCO RUBENS SERAFIM DE OLIVEIRA
0694275-0-01 LUAN CAMPOS WESTPHAL DA SILVA
0719906-6-01 LUAN DA SILVA AMORIN
0719791-8-01 LUAN GUSTAVO BAUTITZ DE SOUZA
0719878-7-01 LUAN TENFEN
0719666-0-01 LUANN KAYO SANTANA
0719605-9-01 LUCAS DAMASO DA SILVEIRA
0719978-3-01 LUCAS FIGUEREDO DOS SANTOS
0719816-7-01 LUCAS FRANCISCO POSSA
0719770-5-01 LUCAS GONCALVES MEZARI
0719819-1-01 LUCAS GUILHERME PEREIRA
0719809-4-01 LUCAS HABLE MUSSATTO
0719618-0-01 LUCAS MACHADO SANTIAGO SILVA
0719705-5-01 LUCAS MARION ROVANI
0974075-9-03 LUCAS MENDES WESTRUPP CORREA
0719970-8-01 LUCAS PEREIRA FLORINDO
0615418-2-01 LUCAS PINHO POLONIO
0720029-3-01 LUCAS VICTOR DE OLIVEIRA MARDEGAN
0719730-6-01 LUIS FERNANDO ARALDI
0719887-6-01 LUIS GUSTAVO PAULON CAMARGO
0978064-5-02 LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR
0719972-4-01 LUIZ FELIPE FLORENCIO AGUIAR
0719736-5-01 LUIZ FELIPE MENDONCA
0719876-0-01 LUIZ GUSTAVO BENTO

0719734-9-01 LUIZ GUSTAVO DAVET
0719798-5-01 LUIZA GOMES PINTO
0719927-9-01 MAIARA FRANZ
0719778-0-01 MARCELA SAMADIAN DE CASTRO MARIMON
0719619-9-01 MARCELO HENRIQUE SWEREI DE SOUZA
0620304-3-02 MARCO VINICIUS FELIX
0719971-6-01 MARCOS EBERHARDT ARNOLD
0719977-5-01 MARCOS PAULO DA SILVA COSTA
0719739-0-01 MARCOS ROBERTO DUARTE JUNIOR
0616733-0-03 MARIANE DE LIMA
0643929-2-02 MARINA BROERING BORGES
0719935-0-01 MARIO JUNIOR SAUERESSIG
0719812-4-01 MATEUS DA SILVA
0719947-3-01 MATEUS MARTINHO
0609363-9-02 MATEUS MELO MARTINS
0634985-4-03 MATHEUS COELHO FERNANDES
0633138-6-02 MATHEUS DA SILVA COELHO
0719834-5-01 MATHEUS EIDT
0719976-7-01 MATHEUS HENRIQUE CARGNIN STRELLO
0719886-8-01 MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA
0719792-6-01 MATHEUS HENRIQUE ZANUZZO BIAZUS
0719570-2-01 MATHEUS VEFAGO PAULO RIBEIRO
0719604-0-01 MAURICIO CHAGAS DE SOUZA
0719757-8-01 MAURICIO LUIZ ZANOTELLI
0691715-1-02 MAURICIO RICARDO DE FAVERI
0719996-1-01 MIGUEL GONCALO LEMA
0719568-0-01 MOISES MAGERANT DA SILVA
0719988-0-01 NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA
0719804-3-01 NATAN FELIPE GANDOLFI JARDIM
0719905-8-01 NATASHA ANTONELLI GOERCK VERLINGUE
0719931-7-01 NATHALIA DE SOUZA GOMES
0719576-1-01 NAUBER PEDRO SCOPEL JUNIOR
0719578-8-01 NICOLAS LOSS MATTEI
0719771-3-01 NICOLAS MACIEL
0719898-1-01 NYCOLAS BORBA
0719761-6-01 OTAVIO BOLAN DE SOUZA
0719698-9-01 PABLO MENEGAZ DA SILVA
0719953-8-01 PAULA MORAES DUTRA
0630072-3-02 PAULO ANDRE DUFFECK
0719608-3-01 PAULO CESAR DE MELLO REIS
0624889-6-03 PAULO CESAR VACHINSKI
0719808-6-01 PAULO DA SILVA SANTOS JUNIOR
0719591-5-01 PAULO HENRIQUE HOLLEWEGER
0719721-7-01 PAULO VICTOR RODRIGUES FIGUEIREDO
0719692-0-01 PEDRO DOS SANTOS MARTINS
0719880-9-01 PEDRO MACIEL ARGOLO
0719683-0-01 PEDRO PAULO DA ROSA FLORENCIO JUNIOR
0719748-9-01 POLIANA DE CASTRO
0720018-8-01 RAEL PABLO PANCZNIKI

0719815-9-01 RAFAEL BORGES MACHADO
0719963-5-01 RAFAEL GUSTAVO WOLHMUTH
0642935-1-02 RAFAEL HENRIQUE KARLING NUNES
0719831-0-01 RAFAEL MASNIK ANTON
0719909-0-01 RAFAEL MUNHOZ MACHADO
0719584-2-01 RAFAEL OSCAR DE MELO
0719803-5-01 RENZO RODRIGO CIPRIANO
0720009-9-01 RICARDO ISMAEL MURARO BECHE
0719715-2-01 RICARDO NILDO DA SILVA JUNIOR
0719752-7-01 RICARDO PEREIRA DE SOUZA
0719800-0-01 ROBSON RIBEIRO FERNANDES
0719872-8-01 RODRIGO ALBIERO
0719789-6-01 ROGER MOTTA DA SILVA
0719922-8-01 ROGERSON RIBEIRO
0604887-0-04 RONALDO ALVES DE MELO
0719664-4-01 RUAN PEREZ PIRES
0719928-7-01 SABRINA CIVIDINI
0974790-7-04 SABRYNA BACK WEISS
0719957-0-01 SAMANTA DOS SANTOS BILUK
0719889-2-01 SAMIRA DA SILVA
0719912-0-01 SAMUEL MITKUS
0604514-6-02 SARAH STUART DE SOUZA
0719937-6-01 SIBELE DE BITENCOURT ASSUNCAO
0719612-1-01 STEFANO RAFAEL RECH
0719817-5-01 STELLA BUENO QUEIROZ
0719749-7-01 SYLAS DOS REIS DIAS
0719960-0-01 TAILAN MANFROI
0980360-2-03 TAINA PAULI
0978142-0-02 TCHEZARY FRANKELYN PERUSSO DA CUNHA
0719787-0-01 TELMO FREITAS JUNIOR
0719589-3-01 THAUAN SOUZA DA SILVA
0719794-2-01 THIAGO PAIM ALFLEN
0719932-5-01 TIAGO MATTOS DOS ANJOS
0719714-4-01 TUANY ANDRADE DE BRITO
0719966-0-01 VICTOR ANTONIO DIAS
0719741-1-01 VICTOR STINGHEN MORETAO
0720014-5-01 VINICIUS DE ALMEIDA COELHO
0719896-5-01 VINICIUS DOS SANTOS
0719863-9-01 VINICIUS MATTOS PLACIDO
0719967-8-01 VINICIUS SIANI MONTORO
0719965-1-01 VITOR GHISLANDI PATRICIO
0629977-6-02 VITOR HENRIQUE PARIZOTTO
0719841-8-01 VITOR MATEUS OLIVEIRA
0719784-5-01 VITOR PEREIRA WEISHEIMER
0719742-0-01 WANDERSON KNOP DE LIMA
0719747-0-01 WESLEN ROSA MENDES
0719724-1-01 WILLIAM HENRIQUE AMORIM
0993286-0-04 WILLIAN SOUZA MORGAN
0719870-1-01 WOLFGANG BLODORN MUHLBRANDT

0720022-6-01 YAN GABRIEL BETTIO
0719952-0-01 YONA GIULIA SANTOS
0987217-5-04 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH
0719684-9-01 YVENS FRIEDRICH DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub 22.376 de 16/10/2024)

PORTARIA Nº 581/2024/CBMSC, de 08/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 23288/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/7ª BBM), com sede em Barra Velha – SC, Cap BM Mtcl 931893-3 JONAS LEMOS TALAISYS, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/7ª BBM), com sede em Barra Velha – SC, Maj BM Mtcl 927678-5 FILIPE DA SILVA DAMINELLI, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 582/2024/CBMSC, de 08/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 21393/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/2ª BBM), com sede em Videira – SC, 2º Sgt BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 583/2024/CBMSC, de 08/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3ºSgt BM RR Mtcl 917810-4 ALCIONE SERRÃO, para atuar em função administrativa no 13ªBBM – Balneário Camboriú, no período de 09/11/2024 a 08/11/2026, conforme processo nº CBMSC 22843/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.372 de 10/10/2024)

PORTARIA Nº 585/2024/CBMSC, de 09/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 23691/2024)

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, 1ª Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

NOMEAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (3ª/7º BBM), com sede em Barra Velha – SC, 1ª Sgt BM Mtcl 927718-8 LEONARDO SCHAFHAUSER, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub 22.376 de 16/10/2024)

PORTARIA Nº 586/2024/CBMSC, de 09/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2ª Sgt BM Mtcl 923173-0 PAULO CÉSAR CONCEIÇÃO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 04 de outubro de 2024. (Processo CBMSC 00024280/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub 22.376 de 16/10/2024)

PORTARIA Nº 588/2024/CBMSC, de 10/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2ª Sgt BM Mtcl 922646-0 SEBASTIÃO DE SOUZA ANDRADE, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 08 de outubro de 2024. (Processo CBMSC 00024388/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (Pub 22.376 de 16/10/2024)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 166

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Estabelecer os procedimentos para requerer a concessão e retorno de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
- b) Execução: CEM/DiRH/DP.
- c) Versão: segunda (V2).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;](#)
- b) [Lei nº 6.801, de 23 de junho de 1986;](#)
- c) [Portaria nº 310, de 8 de julho de 2024;](#)

- d) [Portaria nº 486, de 6 de dezembro de 2019](#); e
- e) Manual de Inspeções de Saúde da Polícia Militar, de 2023.

3 ENTRADA

Requerimento para concessão e retorno de LTIP.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Requerente

4.1.1 Realizar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar consulta via ofício à Diretoria de Pessoal seguindo os canais de comando em relação ao banco de horas e saldo de férias antes de, de fato, requerer a concessão de LTIP.
(* Observação: O Bombeiro Militar só poderá usufruir de LTIP caso o **saldo de férias e banco de horas** estejam “zerados”.
- b) Após a consulta, apresentar requerimento de início, no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data pretendida.
(* Observação: No caso de retorno de LTIP, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término, ao B1 ou sargenteação (ou equivalente).
- c) Nos casos de requerimento de LTIP, comparecer na Formação Sanitária para inspeção de saúde portando ficha de visita médica, os exames necessários e o ofício de apresentação, especificando a finalidade da inspeção, assinados pelo Comandante/Chefe//Diretor da OBM de subordinação ou vinculação do inspecionado.
- d) Nos casos de reversão de LTIP, comparecer na Junta Médica da Corporação para inspeção de saúde portando ficha de visita médica, exames necessários (solicitar a relação de exames necessários no e-mail dpcdispsch@cbm.sc.gov.br com cópia para dpcdispsaux@cbm.sc.gov.br) e ofício de apresentação, especificando a finalidade da inspeção, assinados pelo Comandante/Chefe/Diretor da OBM de subordinação ou vinculação do inspecionado.
- e) No caso de prorrogação da LTIP, não há necessidade de inspeção médica.
- f) Entregar material permanente que possua sob sua cautela no B-4 da OBM, após o deferimento da LTIP pelo CmtG.
- g) No caso de reversão da LTIP, o militar deve apresentar o requerimento para retornar a Corporação seguindo os canais de comando da sua última lotação. Em caso de impossibilidade, poderá fazê-lo em qualquer unidade militar que possua B1, Sargenteação ou no Portal Externo do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e)/Portal de Serviços, caso não possua acesso ao SGP-e Interno.

4.1.2 Cadastro do processo digital

- a) Cadastrar “processo digital” no SGP-e, informando:
 1. Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;
 2. Interessado: nome do Bombeiro Militar solicitante;
 3. Assunto: 1395 (Licença para Tratamento de Interesses Particulares);
 4. Classe: 45 (Requerimento de Prorrogação de Licença para Tratamento de Interesses Particulares); 46 (Requerimento de Interrupção de Licença para Tratamento de Interesses Particulares); ou 47 (Processo sobre Licença para Tratamento de Interesses Particulares).
 5. Controle de acesso: público.
- b) Clicar em Inserir peça e selecionar o Requerimento e/ou ofício conforme modelos dos Anexos A, B, C ou F.

4.2 B1 ou equivalentes

Auxiliar o Bombeiro Militar nas questões relacionadas ao requerimento para o início, prorrogação ou retorno de licença para tratar de interesse particular.

4.2.1 Realizar os seguintes procedimentos /consultas e após encaminhamento ao Comandante-Geral:

- a) Conferir o requerimento;
- b) Realizar autuação do documento no SGP-e;
- c) Inserir as seguintes peças no processo digital:
 - 1. Ficha de visita médica (se necessário);
 - 1.1 Providenciar ficha de visita médica e/ou ofício de apresentação especificando a finalidade da inspeção de saúde, assinados pelo Comandante imediato nos casos de solicitação ou retorno da LTIP
 - 2. Relatório de saldo de banco de horas, o saldo deverá estar zerado;
 - 3. Declaração de Informações Pessoais, consultar na justiça militar (www.tjsc.jus.br).
 - 4. Consultar ao SIGRH para verificar se possui registro de que o BM está sendo processado ou já foi condenado pela Justiça. Caso for positiva elaborar uma “declaração de Informações Pessoais”.
 - 5. Verificar se o militar possui mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço.
 - 6. Atualizar endereço do militar no SIGRH.
 - 7. Finalizada a inclusão de peças, o B1 ou equivalentes deve encaminhar o processo para ao Gabinete do Comandante-Geral via SGP-e, setor CBMSC/GABC, seguindo os canais de comando.

4.3 Gabinete do Comandante-Geral

- a) Providenciar um despacho do Comandante-Geral, sendo que no caso de:
 - 1. indeferimento, retornar o processo ao comandante do requerente; ou
 - 2. possível deferimento, encaminhar para CBMSC/DP/DIR para verificar o atendimento dos requisitos legais; e
- b) No caso de retorno do Bombeiro Militar às fileiras da corporação, tramitar o processo para CBMSC/DP/DIR.

4.4 Diretor de Pessoal

- a) Receber, analisar e incluir o despacho solicitando que o Chefe do CEM verifique o atendimento dos requisitos legais e, se não houver impedimentos, que também providencie a portaria; e
- b) Analisar e assinar a portaria elaborada pelo CEM/DIRH/DP após verificação.

4.5 CEM/DIRH/DP

4.5.1 Analisar processo:

- a) Acessar o SGP-e, conferir a documentação no processo com o requerimento para concessão de LTIP, e solicitar as correções, caso necessário.
- b) Elaborar portaria de LTIP ou portaria de reversão em razão do término de LTIP.
- c) Anexar portaria ao processo no SGP-e.
- d) Calcular saldo de férias e conferir saldo de banco de horas.
- e) Criar tarefa no SGP-e para conferência do Chefe da DiRH Após a finalização da conferência, solicitar a assinatura do Diretor de Pessoal e, em seguida, a assinatura do Comandante-Geral na portaria.

4.5.2 Publicar portaria:

- a) Criar tarefa no SGP-e para o setor CBMSC/DP/SEC solicitando publicação no DOE; e
- b) Inserir a peça da publicação no SGP-e.

4.5.3 Inserir no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH):

4.5.3.1 Inserção do afastamento

- a) Inserir afastamento no SIGRH: Acessar o menu do sistema > afastamentos > afastamentos gerais > manter afastamentos. Inserir a matrícula e clicar em “Novo”;
- b) Inserir a data inicial do afastamento e o período. Em seguida, clicar na lupa em “Motivo de afastamento” e novamente em “Motivo de afastamento”. Digitar “1705 licença tratamento interesse particular” e ir para a próxima página.
- c) No campo de Observações, digitar o número do processo do SGP-e:
 1. Clicar em “Documento” e em “Dados da publicação”, digitar o número do DOE em “Número da publicação”.
 2. Digitar a data da publicação em “Data da publicação”.
 3. Em “Tipo de publicação”, escolha “EXTERNO”.
 4. Em “Meio de publicação oficial”, escolher “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”.
 5. Para finalizar a inclusão, clique em “Incluir”.

4.5.3.2 Inserção da data fim do afastamento

- a) Inserir data fim do afastamento no SIGRH: Acessar o menu do sistema > afastamentos > afastamentos gerais. Em sendo > manter afastamentos. Inserir a matrícula e clicar em “Listar”;
- b) Seleciona o afastamento e clicar em “Confirmar/alterar data fim do afastamento”
- c) Colocar a data no campo “Data fim”.
 1. Clicar em “Documento” e em “Dados da publicação”, digitar o número do DOE em “Número da publicação”.
 2. Digitar a data da publicação em “Data da publicação”.
 3. Em “Tipo de publicação”, escolha “EXTERNO”.
 4. Em “Meio de publicação oficial” escolher: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”.
 5. Para finalizar a inclusão, clique em “Alterar”.

4.5.4 Encaminhar portaria via tarefa utilizando o SGP-e:

- a) Criar tarefa no SGP-e para a Comissão de Promoção de Praças (CPP) ou Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) para atualização de almanaque; e
- b) Encaminhar o processo para o setor CBMSC/DP/CVC.

4.5.5 Controle de prazo

Após a concessão da LTIP, fazer controle do prazo limite de concessão, nos termos das legislações vigentes.

4.6 Comandante da Unidade Bombeiro Militar

- a) Após a concessão da LTIP, o comandante da unidade bombeiro militar onde o requerente está lotado, juntamente com o B1, deve realizar o controle do prazo limite de concessão, nos termos da legislação vigente.
- b) Informar à Diretoria de Pessoal sobre o término da vigência da LTIP, mesmo não ocorrendo qualquer manifestação do Bombeiro Militar afastado.

5 SAÍDAS

- a) Deferimento ou indeferimento da LTIP.
- b) Atualização do SIGRH.
- c) Verificação das férias.
- d) Inclusão de alteração na Folha de Pagamento.

6 ANEXO

- a) Anexo A: [modelo de requerimento para concessão de LTIP](#).
- b) Anexo B: [modelo de requerimento para retorno da LTIP](#).

- c) Anexo C: [modelo de requerimento de solicitação de prorrogação de LTIP](#).
- d) Anexo D: [modelo de Portaria de LTIP](#).
- e) Anexo E: [modelo de Portaria de encerramento de LTIP](#).
- f) Anexo F: [modelo de Ofício de intenção em requerer LTIP](#).
- g) Anexo G: [modelo de Ofício de resposta](#).
- h) Anexo H: [Fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGP_e: CBMSC 00009737/2024.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, 21 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGP_e CBMSC 9737/2024)

ANEXO A

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE LTIP

Senhor/Senhora + Função do endereçado,

FULANA DE TAL, 3ª Sgt, matrícula no 00000-0, lotada na sede do 1º BBM, na função de vistoriador da SSCI, requer licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, para que possa tratar de interesses particulares, conforme art. 77 da Lei nº 6.801, de 23 de junho de 1986 e Portaria nº 135, de 26 de março de 2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

3º Sargento BM NOME COMPLETO
Mtl 000000-0
(assinado digitalmente)

ANEXO B

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RETORNO DA LTIP

Senhor/Senhora + Função do endereçado,

FULANA DE TAL, 3º Sgt, matrícula no 00000-0, requer o retorno às fileiras da Corporação a contar de 00/00/0000.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

3º Sargento BM NOME COMPLETO
Mtlcl 000000-0
(assinado digitalmente)

ANEXO C

MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LTIP

Senhor/Senhora + Função do endereçado,

FULANA DE TAL, 3º Sargento, matrícula no 00000-0, requer prorrogação da licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, para que possa tratar de interesses particulares, conforme art. 77 da Lei nº 6.801, de 23 de junho de 1986 e Portaria nº 135, de 26 de março de 2020.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

3º Sargento BM NOME COMPLETO
Mtbl 000000-0
(assinado digitalmente)

ANEXO D

MODELO DE PORTARIA DE LTIP

PORTARIA Nº XX/CBMSC, de XX/X/XXXX.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do art. 68 e art. 70 da Lei nº 6.218/83, c/c art. 3º da LC nº 36/91, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, Portaria nº 135/CBMSC, de 26 de março de 2020 e Processo CBMSC XXXX/XXXX pelo período de 2 (dois) anos, para **NOME**, Posto/Graduação do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **xxxxxx-x**, a contar de **xx de mês de ano**.

Florianópolis, XX de mês de XXXX.

Coronel BM NOME COMPLETO

Comandante-Geral do CBMSC

(assinado digitalmente)

ANEXO E

MODELO DE PORTARIA DE ENCERRAMENTO DE LTIP

PORTARIA Nº XX/CBMSC, de XX/X/XXXX.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO POR TÉRMINO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Processo CBMSC XXXX/XXXX o **NOME**, Posto/Graduação do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **xxxxxx-x**, a contar de **xx de mês de ano**.

Florianópolis, XX de mês de XXXX.

Coronel BM NOME COMPLETO

Comandante-Geral do CBMSC

(assinado digitalmente)

ANEXO F

MODELO DE OFÍCIO DE INTENÇÃO EM REQUERER LTIP.

OFÍCIO Nº 0/24/10ºBBM

Município, data da assinatura digital.

Senhor Diretor de Pessoal,

Com os meus cordiais cumprimentos, em razão da intenção em ingressar na licença sem remuneração a contar de 23/05/2024, para que possa tratar de interesses particulares, venho por meio deste solicitar à Diretoria de Pessoal a consulta do saldo de banco de horas e saldo de férias.

Respeitosamente,

3º Sargento BM NOME COMPLETO

Mtcl 000000-0

(assinado digitalmente)

Senhor
Coronel BM NOME COMPLETO
Diretor de Pessoal - DP
Endereço

ANEXO G

MODELO DE OFÍCIO DE RESPOSTA

OFÍCIO Nº 0/24/DP

Município, data da assinatura digital.

Senhor Comandante do 10º BBM,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 0/24/10ºBBM o 3º Sgt BM NOME Mtcl 000000-0 possui de saldo:

- a) 20 horas positivas em saldo de banco de horas (Da Compensação de Saldo Positivo de Horas) na data de xx/xx/xxxx
- b) 20 horas negativo em saldo de banco de horas (Da Compensação de Saldo Negativo de Horas) na data de xx/xx/xxxx
- c) 20 dias de saldo de férias positivo/negativo na data de xx/xx/xxxx

Informo que o militar deverá possuir o saldo 0 (zero) em banco de horas e férias na data de início da LTIP.

Respeitosamente,

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal
(assinado digitalmente)

Senhor
Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante do 10º BBM
São José - SC

V - GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Documento CBMSC 22028/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pela Cap BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA, lotada no 2º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Curitiba, para pagamento da indenização de fardamento, prevista no Decreto Estadual nº 492, de 7 de março de 2024, o qual não teria sido concedido à interessada em face do gozo de licença maternidade no ano anterior.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra a MANIFESTAÇÃO nº 57/2024/ASSJUR, da lavra do Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, 1º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, e da Coordenadora da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, Drª LETÍCIA FRIAS, OAB/SC nº 65.583, como razões para decidir, no sentido de que a Administração Militar deixou de conceder a indenização de fardamento em estrito cumprimento à norma regulamentar, disposta no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 492, de 7 de março de 2024, que expressamente estabeleceu vedação em caso de afastamento superior a 6 (seis) meses, sem qualquer distinção.

2. À Secretaria da Ajudância-Geral para que:

a. Providencie a publicação da presente decisão no BCBM; e
b. Após, encaminhe o presente processo à BM-1 para discussão acerca da necessidade de atualização e modificação do Decreto Estadual nº 492/2024, a fim de excepcionar a hipótese de afastamento por motivo de licença maternidade.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 587/2024/CBMSC, de 15/10/2024.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Diretoria de Pessoal (DP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00025008/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e comunicar para conhecimento da Corporação, a estrutura organizacional da Diretoria de Pessoal (DP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), conforme o Apêndice A da presente Portaria.

§ 1º A Diretoria de Pessoal (DP) está diretamente subordinada ao Chefe do Estado-Maior Geral.

§ 2º A DP será chefiada por um Diretor, e contará também com um Subdiretor, que será o Chefe de Divisão mais antigo da respectiva Diretoria.

Art. 2º Compete à DP planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de pessoal da Instituição, cujas atribuições estão estabelecidas no Apêndice B desta Portaria.

Art. 3º Estabelece-se a obrigatoriedade de registrar no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) os bombeiros militares nomeados para funções de chefia, após a publicação oficial de suas nomeações no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar (BCBM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 001/CBMSC, de 03/01/2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 00025008/2024)

Apêndice A

A Diretoria de Pessoal (DP), com sede no Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no município de Florianópolis, terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção:

- a) Diretor;
- b) Subdiretor; e
- c) Secretaria.

II - Divisão de Recursos Humanos (DiRH):

- a) Centro de Vencimento e Consignações (CVC); e
- b) Centro de Efetivo e Movimentação (CEM).

III - Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal (DiSIEP):

- a) Centro de Inclusão e Seleção de Pessoal (CIS); e
- b) Setor de Identificação de Pessoal (SID).

IV - Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS):

- a) Centro de Saúde Ocupacional (CSO).

V - Divisão de Educação Física (DiEF) - Desativada

- a) Centro de Avaliação Física (CAF).

VI - Divisão de Segurança do Trabalho (DiST) - Desativada

- a) Centro de Avaliação de Atividades Laborais (CAA); e
- b) Centro de Investigação de Acidente no Trabalho (CIAT).

Apêndice B

Ficam estabelecidas as seguintes atribuições à Diretoria de Pessoal (DP):

I - São atribuições da Direção:

- a) Desenvolver os planos e baixar as ordens decorrentes das diretrizes da política de pessoal da Corporação;
- b) Propor a movimentação de oficiais ao Comandante-Geral e a de praças ao Subcomandante-Geral;

- c) Manter ligação através do Comandante-Geral com os órgãos do Exército Brasileiro, relacionados com o controle do pessoal bombeiro militar;
- d) Estudar e instruir os processos administrativos e submetê-los à consideração do Chefe do Estado-Maior Geral em que lhe extrapolarem à competência;
- e) Coordenar e controlar a execução do plano de férias da Corporação; e
- f) Coletar dados e realizar inspeção de caráter setorial, visando à elaboração de estudos e propostas de medidas a serem submetidas ao Chefe do Estado-Maior Geral, para a melhoria e aperfeiçoamento do sistema de administração de pessoal.

II - São atribuições da Secretaria:

- a) Elaborar estatísticas e relatórios das atividades da Diretoria;
- b) Receber os processos do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) e encaminhar para as divisões competentes para gestão;
- c) Fazer as publicações legais no Diário Oficial do Estado e no Boletim do CBMSC; e
- d) Coordenar o cadastro e a contratação de Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

III - São atribuições da Divisão de Recursos Humanos (DIRH):

- a) Controlar todas as atividades relacionadas com a vida funcional do pessoal militar e civil da Corporação, mantendo registros individuais atualizados;
- b) Elaborar os processos de concessão de medalhas;
- c) Manter e operacionalizar o funcionamento das comissões permanentes e de mérito; e
- d) Baixar normas técnicas relativas às atividades de sua competência e controlar a sua aplicação.

IV - Centro de Vencimento e Consignações (CVC):

- a) Executar as atividades relativas ao pagamento, alterações e demais encargos relativos ao pessoal ativo, inativo, pensionista e civil.

V - Centro de Efetivo e Movimentação (CEM):

- a) Preparar os atos de movimentação, classificação e nomeação de oficiais;
- b) Preparar os atos de movimentação, classificação e designação de praças e civis;
- c) Executar as atividades pertinentes à documentação do pessoal; e
- d) Manter o controle do pessoal agregado, excluído e licenciado.

VI - São atribuições da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudo de Pessoal (DiSIEP):

- a) Promover a seleção para o ingresso e para admissão de pessoal civil, bem como o serviço de identificação;
- b) Tratar dos assuntos de estatística e modernização administrativa, na esfera de suas atribuições; e
- c) Estabelecer e manter intercâmbio técnico-científico com entidades afins.

VII - Centro de Inclusão e Seleção de Pessoal (CIS):

- a) Elaborar os processos de seleção de pessoal militar e civil;
- b) Fazer a inclusão de pessoal militar e civil; e
- c) Atender, no que lhe couber, a seleção do pessoal.

VIII - Setor de Identificação de Pessoal (SID):

- a) Elaborar as carteiras de identidade funcional do pessoal ativo e inativo; e

b) Colaborar na especificação, padronização, catalogação e distribuição do material necessário às suas atividades e instruir a sua utilização e manutenção.

IX - São atribuições da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS):

a) Planejar, orientar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades de saúde ocupacional, segurança do trabalho, assistência médica, odontológica e psicológica do pessoal e de seus dependentes;

b) Promover a realização de estudos, análises, e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e Assistência Social;

c) Propor ao Estado-Maior Geral medidas que visem aprimorar as diretrizes gerais e aperfeiçoar a legislação e a Política de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e Assistência Social;

d) Tratar da coordenação, controle, e fiscalização, por meio de inspeções técnico-administrativas dos órgãos do Sistema de Saúde e Assistência Social;

e) Elaborar normas, planos, programas, ordens e instruções relacionadas com o Sistema de Saúde e Assistência Social; e

f) Prover, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas à promoção da saúde e qualidade de vida, assistência social e religiosa.

X - Centro de Saúde Ocupacional (CSO):

a) Proceder o controle médico-sanitário do pessoal;

b) Elaborar e executar programas de medicina preventiva e saúde comunitária;

c) Propor a realização de convênios e contratos com entidades médicas ou técnico-profissionais, do direito público ou privado, visando à complementação e à racionalização dos serviços que lhe são afetos;

d) Realizar as perícias médicas ou médico-legais, psicológicas e físicas, através do corpo técnico disponível;

e) Avaliar os riscos ocupacionais das atividades laborais do bombeiro militar (administrativas e operacionais) definindo ações para mitigá-los;

f) Realizar as investigações dos acidentes no trabalho definindo as ações necessárias à sua prevenção; e

g) Promover estudos voltados ao desempenho humano, gerando estatísticas.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33, de 17 de outubro de 2024.

Altera a Resolução nº 4, de 29 de janeiro de 2021, que institui o Manual de Edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00025249/2024, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução nº 4, de 29 de janeiro de 2021, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25249/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 25738/2024.